

### **O papel do Director**

Se não fossem os então presidentes e as equipas que eles representam, das 22 escolas que assinaram de forma voluntária o contrato de autonomia, será que hoje a autonomia estaria a seguir os passos que entretanto já encetaram?

A celebração dos contratos “tem vindo a determinar mudanças significativas no trabalho dos presidentes das escolas e no tipo de liderança que praticam, acentuando a diversidade e complexidade das funções e competências que lhes são atribuídas e, também, o seu carácter frequentemente contraditório e conflitual” (Barroso, 2005b cit. Ribeiro, 2007), ao qual não será alheia a referida contradição entre o discurso autonómico dos decisores políticos e as práticas centralizadoras da estrutura administrativa do ME.

Num contexto em que é o Estado a principal fonte de emissão de sinais ambíguos e, portanto, o primeiro agente do carácter conflitual e contraditório dos papéis a desempenhar pelo director da escola, são múltiplos os dilemas que ele tem que enfrentar, entre outros, “ser agente da conformidade e da mudança; da racionalidade administrativa e da racionalidade pedagógica; ser chefe executivo e líder pedagógico; administrador local em representação do Estado e líder profissional; garantir o cumprimento da lei e a execução rigorosa das políticas públicas e ser mediador dos interesses locais que as contextualizam e transformam” (Barroso, 2005b).

In Ferreira, J. (2012). O Impacto do Contrato de Autonomia através das percepções dos actores educativos: O Caso da Escola-Piloto ES/3 João Gonçalves Zarco, Dissertação de Mestrado em Ciências da Educação – Administração Escolar na Universidade Lusófona do Porto.